DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.018.

CONCESSÃO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO COMERCIANTE BIRIGUIENSE SENHOR SÉRGIO SANCHES PERUZZO.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido ao comerciante SÉRGIO SANCHES PERUZZO, o Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 2° - O Diploma de HONRA AO MÉRITO é concedido, como reconhecimento público pelo seu pioneirismo e excelência no manuseio, preparação e inovação, no segmento comercial de sucos e vitaminas, tornando-se a principal referência neste setor.

Art. 3° - O diploma alusivo ao título objeto do artigo 1° será entregue em sessão da Câmara Municipal. Art. 4° - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, tem previsão de ônus nas dotações próprias e específicas do Orçamento Municipal vigente, constante do elemento Outros Encargos e Serviços de Terceiro.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.